

Homologa por Ad Referendum a Resolução Nº 17/2024 da CIR Fortaleza, que trata da implantação de 3 (três) CEREST Regionais na Região de Saúde de Fortaleza nos municípios de Baturité, Itapipoca e Maracanaú.

RESOLUÇÃO Nº 246/2024 – CIB CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação de nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Anexo XV institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
2. A Portaria de Consolidação de nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; que no Anexo X institui a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST), CAPÍTULO I - Art. 3º. Para a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador; Item II - Rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
3. A Portaria de Consolidação de nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Capítulo III, trata sobre a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
4. A Portaria de Consolidação de nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; que no Capítulo V, trata sobre o financiamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);
5. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria Estadual nº 925, 14 de maio de 2024, que institui a Política Estadual de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores no Estado do Ceará;
7. A Portaria GM/MS nº 4.922, datada de 25 de julho de 2024, que altera as Portarias de Consolidação MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), respectivamente;
8. Os projetos de implantação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Regionais nos municípios de Baturité, Itapipoca e Maracanaú;
9. O MEMO Nº 052/2024 da Diretora Geral - CEREST/COVAT/SEVIG, datado de 06 de agosto de 2024, que solicita a implantação de três CEREST Regionais na Região de Fortaleza nos municípios de Baturité, Itapipoca e Maracanaú;
10. Os pareceres do CEREST/COVAT/CEVIG e da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) contidos no processo NUP Nº 24001.061773/2024-04, que se pronunciam favoráveis a implantação de três CEREST Regionais na Região de Saúde de Fortaleza, referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Homologar *por Ad Referendum* a Resolução Nº 17 da CIR Fortaleza, datada de 23 de agosto de 2024, que trata da implantação de 3 (três) CEREST Regionais na Região de Saúde de Fortaleza nos municípios contemplados, conforme quadro abaixo:

Código IBGE	Município contemplado com CEREST Regional	Municípios de abrangência do CEREST Regional
2302107	Baturité	Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiuna, Mulungu e Pacoti.
2306405	Itapipoca	Amontada, Itapipoca, Miraima, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama.
2307650	Maracanaú	Acarape, Barreira, Guaiúba, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba, Palmácia e Redenção.

RESOLUÇÃO Nº 246/2024 – CIB CE (Continuação)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS